Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169

Assinado de forma digital por GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169 Dados: 2026.11.12 19:07:23 -03'00'

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS ***EDIÇÃO Nº 1604***

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Secretaria Municipal de Gabinete 1
Fundação Unirg 1
Gurupi Prev 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Junta Médica Oficial 2
Secretaria Municipal de Assistência Social 6
CMPI 6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 8
Secretaria Municipal de Educação 12
COMEG 12
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Saúde 13
Câmara Municipal de Gurupi 14

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.126/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.113/2026 0 qual exonera servidor ocupante de cargo comissionado da ***Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação*** *e, dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1.113, de 06 de novembro de 2026, o qual exonerou ***EDUARDO DA SILVA FERREIRA***, de cargo comissionado da ***Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação,*** para retificar o cargo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

Onde se lê: Coordenador III
Leia-se: Assessor Técnico Superior III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A ***Fundação UNIRG*** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2079/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: ***Aquisição de Material de Tratamento, Manutenção, Limpeza e Conservação em Piscina,*** destinados a atender às demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/12/2026 às 08:50h (Horário de Brasília).
ABERTURA DA SESSÃO: 01/12/2026 às 9:00h (Horário de Brasília).
LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Exclusivos para Microempresas - ME´s, Empresas de Pequeno Porte - EPP´s e Microempreendedores Individuais - MEI´s.
A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site: https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/edital-de-pregao-eletronico ou por meio do e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 12 dias de novembro de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2026 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico n° 1050/2026

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada ***aquisição de materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender às necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG,*** conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
107/2026	BARROS E MILHOMEM LTDA	17.209.000/0001-07	R$ 72.268,80
VALOR TOTAL: R$ 72.268,80 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 12 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 156.2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 7, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a respectiva INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV NO 25º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM E 17º PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, DE 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2026, EM BENTO GONÇALVES–RS, VISANDO À CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, organizado pela ANEPREM, inscrita no ***CNPJ 02.869.624/0001-75***, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, ***ADJUDICO E HOMOLOGO*** a inexigibilidade por exclusividade comprovada.

Art. 3º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R$
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS (ANEPREM)	*02.869.624/0001-75*	*R$ 2.300,00*

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 1.090/2026

Secretaria Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 838, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 960/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***06/11/2.026*** a ***12/11/2.026*** a servidora pública municipal ***SELMA SILVA SANTOS FERNANDES,*** *matrícula n° 248568, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 839, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 965/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***21/10/2.026*** a ***18/01/2.027***, a servidora pública municipal ***ELIZANGELA PEREIRA CAVALCANTE,*** *matrícula n° 248711, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 840, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 974/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***01/10/2.026*** a ***29/11/2.026,*** concedido à servidora ***JANIA BEZERRA PEREIRA,*** *matrícula n° 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 841, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 973/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***19/10/2.026*** a ***17/11/2.026*** concedido à servidora ***ANDRIA MARTA RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA,*** *matrícula n° 248558, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 842, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 977/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***11/11/2.026*** a ***09/05/2.027,*** concedido à servidora ***ROSALIA DORNELES,*** *matrícula n° 249500, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 843, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 952/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***06/10/2.026*** a ***15/10/2.026*** a servidora pública municipal ***LUCYANA OLIVEIRA SAMPAIO PUENTE,*** *matrícula n° 498119, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 844 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 962/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***01/10/2.026*** a ***07/10/2.026,*** concedido à servidora ***MARIA GORETE ALCENO DA SILVA SILVEIRA****, matrícula n° 502937, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 845 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 964/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***21/10/2.026*** a ***04/11/2.026,*** concedido à servidora ***LAIANY MOURA FONSECA BASTOS,*** *matrícula n° 502913, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 846, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 954/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***07/11/2.026*** a ***05/01/2.027***, a servidora pública municipal ***MARINALVA FERREIRA AGUIAR,*** *matrícula n° 124181, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 847, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 953/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***06/11/2.026*** a ***19/11/2.026*** a servidora pública municipal ***ROSILDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES,*** *matrícula n° 497709, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 848, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 966/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***10/11/2.026*** a ***09/12/2.026*** concedido à servidora ***JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO,*** *matrícula n°123533, ocupante de cargo de provimento efetivo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 849, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 950/ 2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***14/10/2.026*** a ***23/10/2.026*** a servidora pública municipal ***ELISANGELA***

SANTANA MARTINS *matrícula n° 496393, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 850, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 957/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***05/11/2.026*** a ***03/05/2.027,*** concedido à servidora ***WELLINGTA DA LUZ,*** matrícula n° 494990, ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Novembro 2026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 851, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 976/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de ***20/10/2.026*** a ***16/06/2.027,*** concedido ao servidor ***CICERO DIAS VALADADRES,*** matrícula n°1210, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e serviços, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMPI

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2025 – CMPI

Cadastro e seleção de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Gurupi – TO, exercendo suas atribuições legais conforme a Lei Municipal Nº 1.811/2019 (modificada pela Lei Municipal Nº 2.811/2025), atua em suas funções de deliberação e supervisão sobre as ações da Política de Atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa no município de Gurupi – TO, e
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em seus artigos 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, o disposto na referida Lei quanto à fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto à Pessoa Idosa; e
CONSIDERANDO o Edital nº001/2025 Fundo Municipal da pessoa Idosa -FMDI;
CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Análise e Avaliação dos Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa– FMDI, realizada no dia 05 de novembro de 2026
R E S O L V E:
Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2025 – CMI do cadastro e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da pessoa idosa para financiamento pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI) de Gurupi - Tocantins.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O CMPI recebeu e avaliou os seguintes projetos:
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Entidade	Projeto	Eixo	Valor	Critérios	Quesitos	Pontuação

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi	PROJETO LOGISTICA SÊNIOR APAE – GURUPI: Garantia de Mobilidade e Inclusão para a Pessoa Idosa com Deficiência e Cuidadores Familiares	Serviços e manutenções para acompanhamento e transporte em Apoio à Pessoa Idosa	R$ 60.000,00	Adequação	1) Consonância entre o diagnóstico da realidade com os objetivos do projeto.	2
				Consistência	2) Valor total e cronograma de execução adequados à realização do projeto	2
				Relevância	3) Pertinência e compatibilidade do público alvo com os objetivos do projeto;	2
					4) Justificativa adequada e importância do projeto;	2
					5) Resultados representam contribuição relevante para re duzir as vulnera bilidades sociais do público alvo.	2
					TOTAL	10 PONTOS ATENDE PLENAMENTE
Entidade	Projeto	Eixo	Valor	Critérios	Quesitos	Pontuação
Rotary Club Gurupi	Rodas da Dignidade: promovendo Autonomia e Mobilidade para a pessoa Idosa de Gurupi	Aquisição de Equipamentos de Acessibilidade	R$ 60.000,00	Adequação	1) Consonância entre o diagnós tico da realidade com os objetivos do projeto.	2
				Consistência	2) Valor total e cronograma de execução adequados à realização do projeto	2
				Relevância	3) Pertinência e compatibilidade do público alvo com os objetivos do projeto;	2
					4) Justificativa adequada e importância do projeto;	2
					5) Resultados representam contribuição relevante para re duzir as vulnera bilidades sociais do público alvo.	2
					TOTAL	10 PONTOS ATENDE PLENAMENTE
Associação Comunitária do Bem Estar Social de Gurupi – ASSOBEM	Projeto mais Saúde- envelhecimento Ativo e Convivência Comunitária para a pessoa Idosa.	Promoção de Saúde para Pessoas Idosas	R$ 60.000,00	Adequação	1) Consonância entre o diagnóstico da realidade com os objetivos do projeto.	2
				Consistência	2) Valor total e cronograma de execução adequados à realização do projeto	2
				Relevância	3) Pertinência e compatibilidade do público alvo com os objetivos do projeto;	2
					4) Justificativa adequada e importância do projeto;	2
					5) Resultados representam contribuição relevante para reduzir as vulnera bilidades sociais do público alvo.	2
					TOTAL	10 PONTOS ATENDE PLENAMENTE

2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. A organização da sociedade civil participante do Chamamento Público poderá interpor recurso da decisão que eliminá-lo do presente Processo de Escolha e ao resultado preliminar da pontuação e classificação dos projetos, endereçando suas razões de inconformidade à Comissão de Seleção, na sede do Conselho Municipal do Idoso, localiza da na Sala dos Conselhos, BR 242, Km 405 (antiga Andrade Gutierres), Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi - TO, no horário das 8h às 14h, em no máximo 2 (dois) dias úteis após a publicação do referido resultado no Diário Oficial do Município de Gurupi.

2.1.1. Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

2.1.2. Será liminarmente indeferido o recurso apresentado fora do prazo ou que não esteja de acordo com o estipulado neste Edital.

2.2. Havendo interposição de recurso, o CMPI encaminhará os recursos para que sejam analisados pela Comissão de Seleção responsável pela análise e pontuação impugna das.

2.3. A Comissão de Seleção analisará os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo, fundamentadamente, reconsiderar: a) a eliminação da Entidade; b) a pontuação.

2.3.1. Em caso de reconsideração da eliminação, a Comissão de Seleção procederá a análise e pontuação do projeto apresentado e fará a classificação.

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas.

2.3.2. A Comissão de Seleção poderá solicitar manifestação das áreas técnicas pertinentes, da Prefeitura do Município de Gurupi visando subsidiar a análise dos recursos.
2.4. Da decisão final não caberá novo recurso.

Gurupi - TO, 12 de novembro de 2026.

WYLKER SOUZA SARAIVA
Presidente do CMPI/ Membro Comissão Avaliadora

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Membro Comissão Avaliadora

LILIAN N. PEIXOTO BRITO
Membro Comissão Avaliadora

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 233/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

" Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

I - Designar a Servidora Pública Municipal ***LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ,*** ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matricula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2026061132001 e Processo Administrativo n.º ***2026100832001 / 2026023871*** , que tem como objeto trata da ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GLOW PRODUÇÕES LTDA, ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, TEATRAIS E MUSICAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS QUE INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS COMEMORAÇÕES DO 68º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, BEM COMO A ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS DA CIDADE, NO PERÍODO DE 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2026***, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos para a data 11 de novembro de 2026,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 12 de novembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO DE GURUPI
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA Nº 234/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a homologação final das inscrições habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – 1º Festival Gastronômico de Gurupi – TO"

A ***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE GURUPI – TO***, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – ***1º Festival Gastronômico de Gurupi – TO***, destinado à seleção de empreendedores gastronômicos para participação no evento;

CONSIDERANDO a análise das inscrições e da documentação apresentada pelos interessados, realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital;

CONSIDERANDO a conclusão da etapa de habilitação e a necessidade de publicação do resultado final das inscrições habilitadas;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das inscrições habilitadas no âmbito do ***Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – 1º Festival Gastronômico de Gurupi – TO***, conforme relação a seguir:

Nº	*RAZÃO SOCIAL*	*CATEGORIA*
01	GIORDANNA FONSECA NOLL	PRATO DOCE
02	MAYSA DA SILVA REIS	PRATO DOCE
03	JOAO CARLOS ALVES	PRATO DOCE
04	MOISES ARAUJO DA SILVA	PRATO DOCE
05	CRAVO E CANELA DOCERIA LTDA	PRATO DOCE

06	PAÇOCA ANCESTRAL	PRATO SALGADO
07	JACKELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS	PRATO SALGADO
08	S D TERRA	PRATO SALGADO
09	SARAH MENDES DA CUNHA TRIERS	PRATO SALGADO
10	SABORES GOURMET LTDA	PRATO SALGADO
11	BIATRIZ SOUSA COSTA	PRATO SALGADO
12	EMPORIO GOURMET & DEYSE ALCANTARA LTDA	PRATO SALGADO
13	JHENNIFER PINHEIRO BRITO	PRATO SALGADO
14	GUSTAVO ABREU COSTA	PRATO SALGADO
15	PIZZARIA MANIA LTDA	PRATO SALGADO

Art. 2º Os participantes habilitados deverão acompanhar as comunicações e cumprir as etapas subsequentes previstas no cronograma e nas demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto n° 0466/2025

PORTARIA Nº 235/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a divulgação da relação de participantes habilitados no 13º Concurso Benjamim Rodrigues de Poesia Falada de Gurupi – TO."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XXXIX, 28, inciso III, 30 e 35, que disciplinam a modalidade licitatória Concurso, destinada à escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos, mediante critérios previamente estabelecidos em edital;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 07/2026, referente ao 13º Concurso Benjamim Rodrigues de Poesia Falada de Gurupi – TO, que estabelece os requisitos de participação, inscrição, habilitação, avaliação e premiação nas categorias Adulto (Texto), Jovens Poetas (Texto) e Interpretação (Poesia Falada);

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições e a necessidade de formalizar e dar publicidade à relação dos participantes habilitados, observadas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a categoria Interpretação (Poesia Falada) possui caráter facultativo e está vinculada aos poemas inscritos nas categorias Adulto e Jovens Poetas, sendo necessária a identificação dos trabalhos que participarão também da avaliação de interpretação oral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a publicidade, a isonomia e a regularidade dos procedimentos administrativos relativos à habilitação dos participantes, garantindo o direito à interposição de recursos, nos termos do edital e da legislação aplicável;

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar, após validação pela comissão competente, a relação de participantes habilitados para o 1***3º Concurso Benjamim Rodrigues de Poesia Falada de Gurupi – TO***, conforme quadro único abaixo, organizado inicialmente pela categoria Jovens Poetas e, em seguida, pela categoria Adulto.

Parágrafo único. A indicação "SIM" na coluna Intérprete identifica os poemas para os quais foi assinalada participação facultativa na categoria Interpretação (Poesia Falada), sem prejuízo da inscrição na respectiva categoria de texto.

PARTICIPANTE	*TÍTULO*	*MUNICÍPIO*	*CATEGORIA*	*INTÉR.*
EMANUEL CURCINO RODRIGUES BISPO	REENCONTRO	MIRACEMA DO TOCANTINS	JOVENS POETAS	NÃO
GEOVANNA FERREIRA LIMA CARVALHO	DEUSA DAS MINHAS PALAVRAS	GURUPI	JOVENS POETAS	SIM
GEOVANNA FERREIRA LIMA CARVALHO	SAGRADO MALDITO	GURUPI	JOVENS POETAS	SIM
RAPHAELA RODRIGUES DE GODOY	AMORES ENTRE DESEJOS	NÃO INFORMADO	JOVENS POETAS	SIM
RUHTRA BENITTO ALVES DE ANDRADE	VORACIDADE	GURUPI	JOVENS POETAS	SIM
SOFIA GUEDES DOS SANTOS	SENTIDOS	GURUPI	JOVENS POETAS	SIM
SUZANA CURCINO RODRIGUES BISPO	CONTENTE-SE, MINHA ALMA	MIRACEMA DO TOCANTINS	JOVENS POETAS	NÃO
ALEX ANDREY ALVES DOS SANTOS	BEM VINDOS AO BRASIL	GURUPI	ADULTO	NÃO
ALEXANDRE SILVA SANTOS	LETRAS DA PAIXÃO	GURUPI	ADULTO	NÃO
ALINE RIBEIRO ROCHA	APRESSA-TE EM PARAR PARA VIVER	GURUPI	ADULTO	NÃO
ANA BEATRIZ DUARTE RABELO LIMA	O CORVO À BEIRA-MAR	GURUPI	ADULTO	SIM
ANA BEATRIZ DUARTE RABELO LIMA	PAÍS DAS MARAVILHAS	GURUPI	ADULTO	SIM

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas.

PARTICIPANTE	*TÍTULO*	*MUNICÍPIO*	*CATEGORIA*	*INTÉR.*
CELSO HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	A DISTÂNCIA	GURUPI	ADULTO	NÃO
CELSO HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	NAUSEANDO	GURUPI	ADULTO	NÃO
CLEMENTE GOMES DE SOUSA NETO	ANDANÇAS	GURUPI	ADULTO	SIM
CLEMENTE GOMES DE SOUSA NETO	À TONA	GURUPI	ADULTO	SIM
EDILEZ MARIANO DE BRITO	(DES)TEMPERAMENTO DO TEMPO	PALMAS	ADULTO	SIM
EDILEZ MARIANO DE BRITO	SEM VÉU	PALMAS	ADULTO	SIM
GLEYDSSON CIRCUNCISÃO NUNES	O POSTE	PALMAS	ADULTO	NÃO
GLEYDSSON CIRCUNCISÃO NUNES	PARTIDA	PALMAS	ADULTO	NÃO
JOSÉ CARLOS DE FREITAS	CERCAS FINCADAS	GURUPI	ADULTO	SIM
JOSÉ CARLOS DE FREITAS	DÚVIDA DÍVIDA DÁDIVA	GURUPI	ADULTO	SIM
MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA	ALÉM DO TUDO BEM	GURUPI	ADULTO	NÃO
MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA	NÃO É SOBRE VOCÊ	GURUPI	ADULTO	NÃO
NELSON ANTONIO SANTOS DIAS	ESPUMA DE MARIA	PALMAS	ADULTO	NÃO
RAYANE SANTOS SOUSA	LEMBRANÇAS DO CORAÇÃO	FORMOSO DO ARAGUAIA	ADULTO	SIM
RICARDO GIOVANNI CARLIN	POEMA EM ESTADO AVANÇADO DE COMPOSIÇÃO	PALMAS	ADULTO	SIM
RICARDO GIOVANNI CARLIN	É POR AQUI, EM DIREÇÃO AO UNIVERSO	PALMAS	ADULTO	SIM
ROMÁRIO COSME DA SILVA	É ISSO AGORA	GURUPI	ADULTO	SIM
SAVICK BRENNA SILVA	LUCIDEZ	PALMAS	ADULTO	NÃO
SYLMAR RIBEIRO BRITO	A VALSA DA VIDA	GURUPI	ADULTO	NÃO
WYLKER SOUZA SARAIVA	DONA GURUPI	GURUPI	ADULTO	SIM

Art. 2º A habilitação e a indicação de participação na categoria Interpretação não constituem classificação, julgamento de mérito ou garantia de premiação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os prazos recursais estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto n° 0466/2025

PORTARIA Nº 236/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a divulgação e homologação das inscrições habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Concurso Cultural "Gurupi Em Arte – Talentos da Nossa Terra", e dá outras providências"

A ***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA*** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Concurso Cultural "Gurupi em Arte – Talentos da Nossa Terra", destinado à seleção e premiação de trabalhos artísticos de desenho e pintura produzidos por crianças e adolescentes residentes no Município de Gurupi–TO;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos participantes inscritos, realizada conforme os requisitos e condições estabelecidos no referido Edital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que asseguram a proteção dos dados pessoais, da imagem e da privacidade de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que, em observância aos princípios da proteção integral, da privacidade e da minimização dos dados pessoais, a divulgação pública das inscrições ocorrerá exclusivamente por meio dos respectivos números de inscrição, preservando-se a identidade dos participantes menores de idade;

CONSIDERANDO as disposições dos itens 4.7 e 12.3 do Edital nº 08/2026, referentes à proteção dos dados pessoais dos participantes;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a relação das inscrições habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Concurso Cultural "Gurupi em Arte – Talentos da Nossa Terra", conforme análise da documentação apresentada e atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 2º Ficam habilitadas as seguintes inscrições, distribuídas por categoria:

Nº DA INSCRIÇÃO	*CATEGORIA*	*SITUAÇÃO*
001	Pequenos Artistas	Habilitada

002	Pequenos Artistas	Habilitada
003	Pequenos Artistas	Habilitada
006	Pequenos Artistas	Habilitada
007	Pequenos Artistas	Habilitada
012	Pequenos Artistas	Habilitada
004	Jovens Criadores	Habilitada
005	Jovens Criadores	Habilitada
008	Jovens Criadores	Habilitada
009	Jovens Criadores	Habilitada
010	Jovens Criadores	Habilitada
011	Jovens Criadores	Habilitada

Art. 3º A identificação dos participantes nesta Portaria será realizada exclusivamente pelo número de inscrição, sem divulgação dos nomes completos ou demais dados pessoais, em observância à LGPD, ao ECA e às disposições do Edital nº 08/2026, considerando tratar-se de concurso destinado a crianças e adolescentes.

Art. 4º A habilitação das inscrições não implica classificação ou premiação, ficando os participantes sujeitos à avaliação artística e às demais etapas previstas no Edital.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto n° 0466/2025

PORTARIA Nº 237/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação Cultural do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – "Gurupi em Arte: Talentos da Nossa Terra", e dá outras providências"

A ***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA*** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como a proteção e valorização das manifestações culturais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, e disciplina os mecanismos de fomento à execução de ações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.387, de 18 de maio de 2018, e demais disposições municipais pertinentes à política cultural e ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

CONSIDERANDO a realização do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – "Gurupi em Arte: Talentos da Nossa Terra", iniciativa destinada a incentivar a produção artística, valorizar os talentos locais e promover a expressão cultural de crianças e adolescentes, tendo como tema "Gurupi, minha cidade: histórias, lugares e sonhos";

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão específica para realizar a avaliação artística dos trabalhos apresentados pelos participantes, observando os critérios estabelecidos no edital;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a imparcialidade, a transparência, a isonomia e a adequada aplicação dos critérios de avaliação e classificação dos trabalhos inscritos;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Cultural do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – "Gurupi em Arte: Talentos da Nossa Terra":

I – Celso Henrique Viegas Pereira;
II – Leidiana Alves da Silva Sodré;
III – Raimunda Angélica de Sousa.

Art. 2º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, independência e responsabilidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e publicidade.

Art. 3° A Comissão exercerá suas atribuições durante o período necessário à conclusão dos trabalhos de avaliação e à entrega dos respectivos resultados, observadas as disposições e os prazos estabelecidos no edital.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto n° 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

COMEG

PORTARIA COMEG Nº 008/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe e nomeia Comissão Especial para Análise do processo de Credenciamento, Autorização e Convalidação dos Estudos Anteriores, referente ao Instituto Educacional Passo a Passo de Gurupi, da rede particular de ensino que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Gurupi - TO".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal Complementar de nº 007 de 26 de setembro de 2025, Art. 11. considerando as disposições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial para Análise do processo de Credenciamento, Autorização e Convalidação dos Estudos Anteriores, referente ao Instituto Educacional Passo a Passo de Gurupi - TO;

I – Constituir comissão abaixo para conduzir o referido processo seguindo todas as disposições legais e regimentais existentes, composta com os seguintes conselheiros:

COMISSÃO:

Cleide Maria Marques, Franciele dos Santos Fernandes, Sandra Alves de Andrade Barros.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0827/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS

A Diretoria da Receita da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, na forma do inc. III do art. 3º e art. 4º do Decreto 0307, de 07 de março de 2023, ***NOTIFICA*** os contribuintes abaixo identificados para ***RECOLHIMENTO*** dos preços públicos cobrados pelo Município em razão dos serviços de limpeza de terrenos:

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 02
Nome/Razão Social: RAQUEL AZEVEDO CAMPOS
CPF/CNPJ: 843.XXX.XXX-87
CCI: 31186
Endereço do Imóvel: Rua H, quadra 30, lote 01, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 02
Nome/Razão Social: ELISANGELA AIRES RAMOS
CPF/CNPJ: 909.XXX.XXX-72
CCI: 12505
Endereço do Imóvel: Rua 04, quadra 30, lote 04, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 02
Nome/Razão Social: ELISANGELA AIRES RAMOS
CPF/CNPJ: 909.XXX.XXX-72
CCI: 25731
Endereço do Imóvel: Rua 04, quadra 30, lote 03, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001
Nome/Razão Social: DAYANNA CRISTINA BRAZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 993.XXX.XXX-34
CCI: 29707
Endereço do Imóvel: Rua 03, quadra 21, lote 06, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 1.764,00

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 02
Nome/Razão Social: LEONIR LUIZ CARLIN
CPF/CNPJ: 172.XXX.XXX-87
CCI: 23817
Endereço do Imóvel: Rua I, quadra 30, lote 08, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001
Nome/Razão Social: ALLYSON SOARES SEVERO LIMA
CPF/CNPJ: 048.XXX.XXX-43
CCI: 1991
Endereço do Imóvel: Rua 4, quadra 20, lote 12, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: PATRYCIA RAYMARA MENDES GAMA
CPF/CNPJ: 002.XXX.XXX-00
CCI: 22360
Endereço do Imóvel: Rua H, quadra 47, lote 08, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: PATRYCIA RAYMARA MENDES GAMA
CPF/CNPJ: 002.XXX.XXX-00
CCI: 22358

Endereço do Imóvel: Rua H, quadra 47, lote 09, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: JOSE LINS NETO
CPF/CNPJ: 283.XXX.XXX-20
CCI: 30123
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 44, lote 11, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: EDUARDO URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-53
CCI: 30121
Endereço do Imóvel: Rua 05, quadra 44, lote 09, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 910,67

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: JOSE LINS NETO
CPF/CNPJ: 283.XXX.XXX-20
CCI: 30120
Endereço do Imóvel: Rua 05, quadra 44, lote 08, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: CLEIDE PEREIRA DIAS
CPF/CNPJ: 520.XXX.XXX-34
CCI: 37424
Endereço do Imóvel: Rua 13, quadra 81, lote 06, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: RONAN DA SILVA MARINHO
CPF/CNPJ: 881.XXX.XXX-49

CCI: 30950
Endereço do Imóvel: Rua H, quadra 67, lote 11, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: MAYRA REGINA MENDES SANTOS
CPF/CNPJ: 702.XXX.XXX-87
CCI: 25788
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 48, lote 08, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE CELSO DOS REIS SALES
CPF/CNPJ: 081.XXX.XXX-44
CCI: 25787
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 48, lote 07, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2026090713001 ***Evento:*** 18
Nome/Razão Social: JOSE LINS NETO
CPF/CNPJ: 283.XXX.XXX-20
CCI: 30117
Endereço do Imóvel: Rua 05, quadra 44, lote 05, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

O valor original terá os acréscimos legais de atualização, multa e juros, a serem apurados no momento do pagamento.

A ausência de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, ensejará a inscrição em Dívida Ativa para as medidas de cobrança administrativa e/ou judicial.

Gurupi, 12 de novembro de 2026

Alexander da Motta Silva
Diretor da Receita Municipal
Decreto nº 994/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 235/2026

Processo Eletrônico nº ***2026010520001.*** *Nº* ***CE/2026.001-SEINF***. Partes: ***Município de Gurupi,*** Estado do Tocantins, por intermédio da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,*** inscrita no CNPJ nº ***17.590.843/0001-98 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA, inscrita*** no CNPJ Nº ***21.398.725/0001-50.*** *Objeto:* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SETOR WALDIR LINS.*** Vigência: O contrato será de 150 ***(CENTO E CINQUENTA) DIAS,*** com início a partir do dia 12/11/2026 e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: ***12/11/2026.*** Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
Decreto nº 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99 fundamentando-se no ***CE/2026.008-FMS, Protocolo Eletrônico nº 2025092407005,*** CONTRATO ADMINISTRATIVO 233/2026, autoriza a empresa ***OAS EMPREITEIRA LTA EPP*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.403.950/0001-67, a iniciar a EXECUCAO DE SERVICOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS VILA IRIS, em estrita observância às orientações e exigências técnicas previstas nos autos do Protocolo Eletrônico nº ***2025092407005***.
Fica estabelecido que a empresa CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços, contados a partir da

data de assinatura desta Ordem de Início de Serviço, para realizar a total mobilização de equipe técnica, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, dando efetivo início à execução das obras no local indicado, sob pena das sanções previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável, observado o disposto no art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Gurupi - TO, 12 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
CONTRATANTE

OZIRON ALVES DA SILVA
Representante Legal
OAS EMPREITEIRA LTDA
CONTRATADA

7º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.009-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 7º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.009-GPI-FMS, Processo Eletrônico: ***2026020207003***, que tem por objeto o ***CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA***. Credenciante: Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: ***HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA*** – CNPJ nº 00.673.149/0001-31. Data das assinaturas: 12/11/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

8º TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICA Nº CR/2026.009-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o extrato do 8º Termo de Credenciamento, do Credenciamento nº CR/2026.009-GPI-FMS, Processo Eletrônico: ***2026020207003***, que tem por objeto o ***CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA***. Credenciante: Município de Gurupi- TO, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciada: ***JOACIL ALVES JAPIASSU*** – CNPJ nº 62.514.890/0001-07. Data das assinaturas: 12/11/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Dec. 441/2026

Câmara Municipal de Gurupi

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de pintura de superfícies internas do prédio-sede da Câmara Municipal de Gurupi – TO, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:
https://l1nq.com/vqlzeiu ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço no período de 12 à 18 de novembro de 2026, através do e-mail: ***cd@gurupi.to.leg.br***. Ocasião em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos dos artigos 72; 75, II e §3º da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 12 de novembro de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.